



ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFSd PM/BM-2008

ATO Nº 381-CCCFSd PM/BM-2008

REINCLUSÃO DE CANDIDATOS NO CONCURSO PARA O CFSd PM/BM-2008

O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º GCG/0056/2007-CG e a Portaria n.º GCG/0041/2011-CG, e escudado no que pontifica o **Edital n.º 003/2007 - CFSd PM/BM**,

RESOLVE:

1. **REINCLUIR no Concurso para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008**, em razão de decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer – processo n.º 200.2011.050.184-4 - que tramita na 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **os candidatos adiante referenciados**, os quais foram excluídos do mencionado certame através do ATO Nº 365-CCCFSd PM/BM-2008, em cumprimento ao julgado do Agravo de Instrumento impetrada pelo Estado da Paraíba, que havia cassada a tutela antecipada anteriormente concedida aos promeventes.

ORDE	NOME COMPLETO	OPÇÃO	Nº DO PROCESSO
1.	TIAGO TOBIAS SOARES DOS SANTOS	3º BPM-MASC	200.2011.050.184-4
2.	ROBERTANO FLORENCIO DA SILVA SEGUNDO	3º BPM-MASC	
3.	LUCIO FLAVIO SILVA DE FARIAS	3º BPM-MASC	
4.	JAIR ROCHA DA NOBREGA SEGUNDO	3º BPM-MASC	
5.	EDER MOREIRA CABRAL	3º BPM-MASC	
6.	CRISTIAN MENDES DE SOUSA	3º BPM-MASC	

2. **DETERMINAR** que se publique o presente ato e que seja disponibilizado na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa - PB, 13 de abril de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO – CEL QOC
Presidente da Comissão Coordenadora